



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2007

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos do artigo 23, letra "b" da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **Melhor Oferta**, conforme descrição abaixo, recebendo-se as propostas no Setor de Licitações, até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2007, para a *alienação de imóveis de propriedade do Município*, abaixo relacionados, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes, nos seguintes termos:

**1.0 – DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **alienação de bens imóveis**, conforme relação a seguir:

#### LOTEAMENTO FREI ADELAR

**Imóvel nº 01** - MATRÍCULA: 26.647 – IMÓVEL: Lote urbano número sete (7), da quadra Q, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E CINCO METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS (305,70 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7) esquina com a rua Três (3), sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 7,38 metros com a rua sete (7), a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº 6; a SUDESTE, na extensão de 17,08 metros, com o lote nº 8; e, a NORDESTE, frente, na extensão de 26,82 metros, com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 02** - MATRÍCULA: 26.646 – IMÓVEL: Lote urbano número seis (6), da quadra Q, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7) e a 7,38 metros da esquina com a rua Três (3), sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 12 metros com a rua sete (7), a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº 5; a SUDESTE, na extensão de 12 metros, com o lote nº 8; e, a NORDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 7 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 03** - MATRÍCULA: 26.645 – IMÓVEL: Lote urbano número cinco (5), da quadra Q, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7) e a 19,38 metros da esquina com a rua Três (3), sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, frente, na extensão de 12 metros com a rua sete (7), a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº 4; a SUDESTE, na extensão de 6 metros, com o lote nº 2 e na extensão de 6 metros, com o lote nº 8; e, a NORDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 6 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 04** - MATRÍCULA: 26.644 – IMÓVEL: Lote urbano número quatro (4), da quadra Q, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7) e a 12 metros da esquina com a rua Nove (9), sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, frente, na extensão de 12 metros com a rua sete (7), a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº 1; a SUDESTE, na extensão de 12 metros, com o lote nº 2; e, a NORDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 5 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 05** - MATRÍCULA: 26.641 – IMÓVEL: Lote urbano número um (1), da quadra Q, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7) esquina com a rua Nove (9), sem quarteirão formado, nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, frente, na extensão de 12 metros com a rua sete (7), a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com a rua Nove (9) a SUDESTE, na extensão de 12 metros, com o lote nº 2 e a rua Nove (9); e, a NORDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 4 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 06** - MATRÍCULA: 26.610 – IMÓVEL: Lote urbano número quatro (4), da quadra N, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E OITO METROS QUADRADOS (308 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7), e a 14 metros da esquina com a rua Nove (9) no quarteirão formado pelas ruas Seis (6) e Nove (9) e Sete (7) e rua Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 14 metros com os lotes nºs 2 e 6; a SUDOESTE, na extensão de 22 metros com o lote nºs. 3, a SUDESTE, frente, na extensão de 14 metros, com a rua Sete (7); e, a NORDESTE, na extensão de 22 metros, com lote nº 5 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 07** - MATRÍCULA: 26.609 – IMÓVEL: Lote urbano número três (3), da quadra N, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E OITO METROS QUADRADOS (308 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Sete (7), esquina com a rua Nove (9) no quarteirão formado pelas ruas Seis (6), Nove (9) e Sete (7) e a rua Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 14 metros com rua nº2; a SUDOESTE, na extensão de 22 metros com a rua Nove (9), a SUDESTE, frente, na extensão de 14 metros, com a rua Sete (7); e, a NORDESTE, na extensão de 22 metros, com lote nº 4 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 08** - MATRÍCULA: 26.608 – IMÓVEL: Lote urbano número dois (2), da quadra N, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E OITO METROS QUADRADOS (308 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Nove (9), e a 14 metros da esquina com a rua Seis e (6), Nove (9), e a 14 metros da esquina com a rua Seis (6), no quarteirão formado pelas ruas Seis (6), Nove (9) e Sete (7) e a rua Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 22 metros com rua nº1; a SUDOESTE, frente, na extensão de 14 metros com a rua Nove (9), a SUDESTE, na extensão de 22 metros, com lotes nºs. 3 e 4, e, a NORDESTE, na extensão de 14 metros, com lote nº 6 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 09** - MATRÍCULA: 26.607 – IMÓVEL: Lote urbano número um (1), da quadra N, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E OITO METROS QUADRADOS (308 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Nove (9), esquina com a rua Seis (6), no quarteirão formado pelas ruas Seis (6), Nove (9) e Sete (7) e a rua Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 22 metros com rua Seis (6); a SUDOESTE, frente, na extensão de 14 metros com a rua Nove (9), a SUDESTE, na extensão de 22 metros com lote nº 2; e, a NORDESTE, na extensão de 14 metros, com lote nº 6 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 10** - MATRÍCULA: 26.612 – IMÓVEL: Lote urbano número seis (6), da quadra N, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E NOVENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (358,93 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Três (3), esquina com a rua Seis (6) no quarteirão formado pelas ruas Dois (2), Quatro (4), Três (3) e Cinco (5), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 7,39 metros com rua Seis (6); a SUDOESTE, na extensão de 28 metros com os lotes nºs. 1 e 2, a SUDESTE, frente, na extensão de 18,25 metros, com os lotes nºs 4 e 5; e, a NORDESTE, frente, na extensão de 30,03 metros, com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 11** - MATRÍCULA: 26.530 – IMÓVEL: Lote urbano número nove (9), da quadra G, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Cinco (5), e a 21,30 metros da esquina com a rua Três (3), no quarteirão formado pelas ruas Dois (2), Quatro (4), Três (3) e Cinco (5), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 12 metros com o lote nº 11; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº. 8; a SUDESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a rua Cinco (5); e, a NORDESTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 10 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 12** - MATRÍCULA: 26.531 – IMÓVEL: Lote urbano número dez (10), da quadra G, do Loteamento Frei Adelar, com a área de QUATROCENTOS E ONZE METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (411,35 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Cinco (5), esquina com a rua Três (3), no quarteirão formado pelas ruas Dois (2), Quatro (4), Três (3) e Cinco (5), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 11,61 metros, com o lote nº 11; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº. 9; a SUDESTE, na extensão de 21,30 metros, com a rua Cinco (5); e, a NORDESTE, frente, na extensão de 26,82 metros, com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Imóvel nº 13** - MATRÍCULA: 26.532 – IMÓVEL: Lote urbano número onze (11), da quadra G, do Loteamento Frei Adelar, com a área de QUATROCENTOS E SESENTA E OITO METROS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS (468,90 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Três (3), esquina com a rua Quatro (4), no quarteirão formado pelas ruas Dois (2), Quatro (4), Três (3) e Cinco (5), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 13,91 metros com o lote nº 4; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com os lotes nºs. 12, a SUDESTE, na extensão de 26,61 metros, com os lotes nºs. 9 e 10; e, a NORDESTE, frente, na extensão de 26,81 metros, com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Imóvel nº 14** - MATRÍCULA: 26.493 – IMÓVEL: Lote urbano número nove (9), da quadra D, do Loteamento Frei Adelar, com a área de QUATROCENTOS E DEZENOVE METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS (419,15 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Três (3), esquina com a rua São José, no quarteirão formado pelas ruas São José, Dois (2), Quatro (4), e Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 11,92 metros, com a rua São José; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº. 10, a SUDESTE, frente, na extensão de 21,61 metros, com os nºs 7 e 8; e, a NORDESTE, frente, na extensão de 26,81 metros com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

**Imóvel nº 15** - MATRÍCULA: 26.492 – IMÓVEL: Lote urbano número oito (8), da quadra D, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS E SESENTA E UM METROS E SESENTA DECÍMETROS QUADRADOS (361,60 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Quatro (4), esquina com a rua Três (3), no quarteirão formado pelas ruas São José, Dois (2), Quatro (4), e Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 9,61 metros, com o lote nº 9; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº. 7; a SUDESTE, frente, na extensão de 19,31 metros, com a rua Quatro (4); e, a NORDESTE, frente, na extensão de 26,82 metros com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

**Imóvel nº 16** - MATRÍCULA: 26.491 – IMÓVEL: Lote urbano número sete (7), da quadra D, do Loteamento Frei Adelar, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua Quatro (4), e a 19,31 metros da esquina com a rua Três (3), no quarteirão formado pelas ruas São José, Dois (2), Quatro (4), e Três (3), nesta cidade de Marau, confrontando: ao NOROESTE, na extensão de 12 metros, com o lote nº 9; a SUDOESTE, na extensão de 25 metros com o lote nº. 6, a SUDESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a rua quatro (4); e, a NORDESTE, frente, na extensão de 25 metros com lote nº 8 – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 17** - MATRÍCULA: 26.464 – IMÓVEL: Lote urbano número um (1), da quadra B, do Loteamento Frei Adelar, com a área de OITOCENTOS E UM METROS QUADRADOS (801 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, localizado na rua São José, esquina com a rua Dois (2), sem quarteirão formado nesta cidade de Marau, confrontando: ao NORTE, na extensão de 52,52 metros, com terras de Roberto Nocesí Gobbi; a SUDOESTE, na extensão de 23,92 metros com a rua dois, a SUDESTE, frente, na extensão de 52,93 metros, com a rua São José, e, a NORDESTE, na extensão de 8,25 metros com a rua Três (3) – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**LOTEAMENTO ALBERTO BORELLA**

**Imóvel nº 18** - MATRÍCULA: 29.907 – IMÓVEL: Lote urbano número sete (7), do Fracionamento Município de Marau II, com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (446,87 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado na rua Alberto Ballardin, e a 27,50 metros da esquina com a rua Loredano Martins de Almeida, no quarteirão formado pelas ruas Honorino Pereira Borges, Alberto Ballardin, Loredano Martins de Almeida e David Volpato, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORDESTE, frente, na extensão de 13,75 metros, com a rua Alberto Ballardin; a SUDOESTE, fundos, na extensão de 13,75 metros com o lote nº. 2, desta quadra; a SUDESTE, na extensão de 32,50 metros, com o lote urbano nº 6, desta quadra; e a NOROESTE, na extensão de 32,50 metros com o lote nº 8, deste fracionamento – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Imóvel nº 19** - MATRÍCULA: 29.908 – IMÓVEL: Lote urbano número oito (8), do Fracionamento Município de Marau II, com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (446,87 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado na rua Alberto Ballardin, e a 41,25 metros da esquina com a rua Loredano Martins de Almeida, no quarteirão formado pelas ruas Honorino Pereira Borges, Alberto Ballardin, Loredano Martins de Almeida e David Volpato, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORDESTE, frente, na extensão de 13,75 metros, com a rua Alberto Ballardin; a SUDOESTE, fundos, na extensão de 13,75 metros com o lote nº. 1, desta quadra; a SUDESTE, na extensão de 32,50 metros, com o lote urbano nº 7, desta quadra; e a NOROESTE, na extensão de 32,50 metros com o lote nº 9, deste fracionamento – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Imóvel nº 20** - MATRÍCULA: 29.914 – IMÓVEL: Lote urbano número quatorze (14), do Fracionamento Município de Marau II, com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (446,87 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado na rua Honorino Pereira Borges, e a 13,75 metros da esquina com a rua David Volpato, no quarteirão formado pelas ruas Honorino Pereira Borges, Alberto Ballardin, Loredano Martins de Almeida e David Volpato, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORDESTE, fundos, na extensão de 13,75 metros, com o lote nº 11 deste fracionamento, ao SUDOESTE, frente, na extensão de 13,75 metros com a rua Honorino Pereira Borges; a SUDESTE, na extensão de 32,50 metros, com o lote urbano nº 15, deste fracionamento; e a NOROESTE, na extensão de 32,50 metros com o lote nº 13, deste fracionamento – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Imóvel nº 21** - MATRÍCULA: 29.915 – IMÓVEL: Lote urbano número quinze (15), do Fracionamento Município de Marau II, com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (446,87 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado na rua Honorino Pereira Borges, e a 27,50 metros da esquina com a rua David Volpato, no quarteirão formado pelas ruas Honorino Pereira Borges, Alberto Ballardin, Loredano Martins de Almeida e David Volpato, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORDESTE, fundos, na extensão de 13,75 metros, com o lote nº 10 deste fracionamento, ao SUDOESTE, frente, na extensão de 13,75 metros com a rua Honorino Pereira Borges; a SUDESTE, na extensão de 32,50 metros, com o lote urbano nº 16, deste fracionamento; e a NOROESTE, na extensão de 32,50 metros com o lote nº 14, deste fracionamento – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Imóvel nº 22** - MATRÍCULA: 29.916 – IMÓVEL: Lote urbano número dezesseis (16), do Fracionamento Município de Marau II, com a área de QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (446,87 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado na rua Honorino Pereira Borges, e a 41,25 metros da esquina com a rua David Volpato, no quarteirão formado pelas ruas Honorino Pereira Borges, Alberto Ballardin, Loredano Martins de Almeida e David Volpato, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORDESTE, fundos, na extensão de 13,75 metros, com o lote nº 9 deste fracionamento, ao SUDOESTE, frente, na extensão de 13,75 metros com a rua Honorino Pereira Borges; a SUDESTE, na extensão de 32,50 metros, com o lote urbano nº 1 deste fracionamento; e a NOROESTE, na extensão de 32,50 metros com o lote nº 15, desta quadra – Proprietário MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

### **SANTO ANTONIO DOS TRICHÊS**

**Imóvel nº 23** - MATRÍCULA: 581 – IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, com área de ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (11.640 m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, situado no lugar denominado Santo Antônio dos Triches, no distrito de Marau neste município, dentro de um todo medindo CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS, confrontando: ao NORTE, com os lotes ns. 116 e 134, de Óleos Vegetais Marau S/A; ao SUL, com o rio Marau; a LESTE, com a outra parte do lote nº 116, de Hélio Morandi; e, a OESTE, com a outra parte de lote nº 116, de Primo Triches – Cadastro no INCRA: 869 155 036 218; área 37,5; módulo 33,5; nº de módulos 1,12; FMP 25,0 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

### **BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

**Imóvel nº 24** - MATRÍCULA: 19.827 – IMÓVEL: Lote Urbano número quatro (4) da quadra A, do Fracionamento Jardim América, com a área de SEISCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS (636 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua F e a 28 metros da rua E, sem quarteirão formado, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, na extensão de 13,60 metros, com terras de Itelvina Zonta Girardi; ao SUL, na extensão de 18,20 metros, frente, com a rua F; a LESTE, na extensão de 40 metros, com os lotes ns. 1, 2, e 3, desta quadra; e, a OESTE, na extensão de 40,20 metros, com terras de Irmãos Dalberto – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

### **LOTEAMENTO PRIMAVERA**

**Imóvel nº 25** - MATRÍCULA: 15.869 – IMÓVEL: Lote Urbano número dois (2), da quadra E, do Loteamento Primavera, com a área de QUTROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (480 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua A e 21,40 metros da esquina com a rua F, sem quarteirão formado, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, na extensão de 16 metros, com o lote nº 3, desta quadra, ao SUL, frente, na extensão de 16 metros, com a rua A; a LESTE, na extensão de 31,10 metros, com terras de Orides Vieira da Luz; e a OESTE, na extensão de 30,60 metros, com lote nº 1 desta quadra – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**BAIRRO PLANALTO**

**Imóvel nº 26** - MATRÍCULA: 29.463 – IMÓVEL: Uma parte de terras urbanas, com área de SETECENTOS E SETENTA E SEIS METROS E QUARENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS (776,46 m<sup>2</sup>), contendo um pavilhão em alvenaria com 316m<sup>2</sup>, situado na rua Francisco Jatir Pastre, lado par e a 110 metros da esquina com a rua Irineu Ferlin, no quarteirão formado pelas ruas Francisco Jatir Pastre, Irineu Ferlin, Narciso David Tesser e terras de terceiros nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, por duas linhas secas e retas, na extensão de 26 metros, com lote nº 2 de Vergílio Boscato e na extensão de 25,25 metros, com terras do Município de Marau; ao SUL, por duas linhas secas e retas, na extensão de 26,07 metros, com o lote nº 1 do Desmembramento Virgílio Boscato, e na extensão de 23,10 metros, com terras da Sociedade Literária São Boaventura, a LESTE, na extensão de 16,20 metros, com terras do Município de Marau; e, a OESTE, frente, na extensão de 12 metros com a rua Francisco Jatir Pastre, na extensão de 2,50 metros, com o lote nº 1, do Desmembramento Virgílio Boscato, na extensão de 3,60 metros, com o lote nº 2, do Desmembramento Virgílio Boscato – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**

**Imóvel nº 27** - MATRÍCULA: 30.019 – IMÓVEL: Lote Urbano número quatro A (4-A), da quadra N, do Loteamento São José, com área de TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (350 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua k, esquina com a avenida São José, no quarteirão formado pela rua K, avenida São José, rua das Hortênsias e Ângelo Pansera cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 25 metros, com a avenida São José; ao SUL, na extensão de 25 metros, com o lote nº 4-B; a LESTE, frente, na extensão de 14 metros, com a rua K; e, a OESTE, na extensão de 14 metros, com o lote nº 3 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Imóvel nº 28** - MATRÍCULA: 30.020 – IMÓVEL: Lote Urbano número quatro B (4-B), da quadra N, do Loteamento São José, com área de TREZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (325 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua k, e a 14 metros da esquina com a avenida São José, no quarteirão formado pela rua K, avenida São José, rua das Hortênsias e Ângelo Pansera cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 4-A; ao SUL, na extensão de 25 metros, com o lote nº 4-C; a LESTE, frente, na extensão de 13 metros, com a rua K; e, a OESTE, na extensão de 13 metros, com o lote nº 3 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Imóvel nº 29** - MATRÍCULA: 30.021 – IMÓVEL: Lote Urbano número quatro C (4-C), da quadra N, do Loteamento São José, com área de TREZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (325 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua k, e a 27 metros da esquina com a avenida São José, no quarteirão formado pela rua K, avenida São José, rua das Hortênsias e Ângelo Pansera cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 25 metros, com o lote nº 4-B; ao SUL, na extensão de 25 metros, com o lote nº 5; a LESTE, frente, na extensão de 13 metros, com a rua K; e, a OESTE, na extensão de 13 metros, com o lote nº 3 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Imóvel nº 30** - MATRÍCULA: 15.066 – IMÓVEL: Lote urbano nº. um (1), da quadra L, do Loteamento São José, com área de UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (1.760m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na Rua F, esquina com a Rua D, sem quarteirão formado, no Bairro São José Operário, nesta cidade, confrontando: ao NORTE, na extensão de 42 metros, com a rua C; ao SUL, na extensão de 2 metros, com a rua D; a LESTE, na extensão de 80 metros, com a rua F; e, a SUDOESTE, na extensão de 90 metros, com estrada rural. – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

### **BAIRRO RIGO**

**Imóvel nº 31** - MATRÍCULA: 30.023 – IMÓVEL: Lote Urbano número onze B (11-B), com área de QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (534,25 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Vinte e Um de Abril, e a 41 metros da esquina com a rua João Carlos Rigo, no quarteirão formado pelas ruas Cirilo João Longo, Governador Walter Jobim, João Carlos Rigo e Vinte e Um de Abril, na Vila Rigo, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 38,50 metros, com o lote nº 8; ao SUL, na extensão de 43,75 metros, com o lote nº 11-A; a LESTE, frente, na extensão de 14 metros, com a rua Vinte e Um de Abril; e, a OESTE, na extensão de 13 metros, com o lote nº 09 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Imóvel nº 32** - MATRÍCULA: 30.022 – IMÓVEL: Lote Urbano número onze A (11-A), com área de SEISCENTOS E DOIS METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS (602,60 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situado na rua Vinte e Um de Abril, e a 27 metros da esquina com a rua João Carlos Rigo, no quarteirão formado pelas ruas Cirilo João Longo, Governador Walter Jobim, João Carlos Rigo e Vinte e Um de Abril, na Vila Rigo, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 43,75 metros, com o lote nº 11-B; ao SUL, na extensão de 49 metros, com os lotes nºs. 14, 15 e 16; a LESTE, frente, na extensão de 14 metros, com a rua Vinte e Um de Abril; e, a OESTE, na extensão de 13 metros, com o lote nº 10 – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

## **2.0 – DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## **3.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 – Os licitantes deverão apresentar no dia, hora e local acima mencionados, os documentos de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 01 e 02, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2007  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - NOME COMPLETO  
IMÓVEL Nº .....

AO MUNICÍPIO DE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2007  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE - NOME COMPLETO  
IMÓVEL Nº .....

#### **4.0 - DA HABILITAÇÃO:**

4.1. Como condição de habilitação, deverão os interessados depositar, junto ao **Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência nº. 0727, conta nº 040318020-7 PMMARAU-LEILÃO IMÓVEIS/2007**, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação atribuída ao imóvel, como caução, devendo para cada imóvel ser feito um depósito específico.

4.2 - **O envelope nº 01** deverá conter:

- a) Comprovante original de depósito da caução indicada no subitem anterior, contendo claramente o nome do depositante;
- b) Declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF no caso de pessoa física, ou se pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e CNPJ.
- d) A caução será restituída aos proponentes não vencedores após a homologação do certame, sem correção monetária, mediante pedido por escrito.
- e) O proponente que estiver interessado em apresentar proposta para mais de um item, deverá apresentar envelopes distintos para cada um deles, com o respectivo comprovante de depósito da caução, original.

#### **5.0 - DA PROPOSTA:**

5.1 - **O envelope nº 02** deverá conter Proposta Financeira, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, contendo:

- a) Nome do proponente, qualificação e endereço;
- b) Identificação do imóvel;
- c) Valor da proposta;
- d) Forma de pagamento, que poderá ser à vista ou em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas;

#### **6.0 - CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1 - Será considerada vencedora a maior oferta financeira para cada imóvel, sendo a presente licitação do tipo **maior oferta**.

6.2 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

6.3 - A alienação dos imóveis será feita por escritura pública, quando o pagamento for à vista, e por contrato de promessa de compra e venda, quando o pagamento for a prazo, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

6.4 - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da homologação, a Administração convocará o vencedor para assinar a respectiva escritura de compra e venda, ou o contrato de promessa de compra e venda, ocasião em que o valor ofertado deverá ser integralizado, se proposta à vista, ou paga a primeira parcela, se proposto a prazo. O valor caucionado será convertido em pagamento.

6.5 - Em caso de compra parcelada, o município outorgará escritura pública de compra e venda no prazo de 10 dias após a quitação.

6.6 - Na falta de cumprimento do estabelecido na cláusula 6.4, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá ser revogado o presente certame, de acordo com sua conveniência. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita, a título de multa.

6.7 - Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação. Prevalecerá como proposta mais vantajosa àquela que for a vista e, não sendo assim, aquela que oferecer menor número de parcelas.

6.8 - Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

6.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marau para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.10 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Rua Irineu Ferlin, 355, Marau – RS, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda pelo fone (054) 3342-9535 ou junto ao Setor de Licitações, pelo fone (054) 3342-9520.

Marau, 29 de agosto de 2007.

Vilmar Perin Zanchin  
Prefeito Municipal de Marau/RS

Ivanir Roncatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Vezero e Dallamaria Advogados & Associados  
Departamento Jurídico